

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por sua Prefeita e sua Secretária Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos vagos de **PROFESSOR SUBSTITUTO I e PROFESSOR SUBSTITUTO II (ARTE, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA)**, para substituição de classes ou aulas vagas ou para assumir a titularidade de uma classe, ano ou turma quando houver classes ou aulas livres, após ser oferecido aos titulares de cargo para remoção, **após vencido o estágio probatório, nos termos da lei nº 911** de 05 de outubro de 2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO I

1.1.1. Nº de vagas: 43 (5 vagas reservadas para Pessoa com Deficiência)

1.1.2. Escolaridade exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou superior. Para atuar em Educação Infantil deverá possuir Habilitação Específica na área, até a data da contratação.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.1.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 11,57

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.2. PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE

1.2.1. Nº de vagas: 04

1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística, **Arte** ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.2.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.3. PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1.3.1. Nº de vagas: 02

1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou Habilitação em Biologia, Química ou Física ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.3.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.4. PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.4.1. Nº de vagas: 02

1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou em disciplinas da matriz curricular, com habilitação específica em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Inclusiva ou concluinte destes cursos até a data da contratação.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.4.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.5. PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Nº de vagas: 07

1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até a data da contratação e Registro no CREF.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.5.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.6. PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA

1.6.1. Nº de vagas: 02

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.6.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.7. PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA

1.7.1. Nº de vagas: 02

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.7.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.8. PROFESSOR SUBSTITUTO II - INFORMÁTICA

1.8.1. Nº de vagas: 02

1.8.2. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Curso Superior em Informática ou Licenciatura Plena em Informática ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.8.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.9. PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

1.9.1. Nº de vagas: 04

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.9.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.10. PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA

1.10.1. Nº de vagas: 03

1.10.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.10.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.11. PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA

1.11.1. Nº de vagas: 03

1.11.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.11.4. Jornada: 18 (dezoito) horas semanais

1.11.5. Salário: Valor/hora inicial de R\$ 12,73

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de janeiro de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **25 de janeiro de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao cargo, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de janeiro de 2016**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2016, da PM de Ourinhos;
- 2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;
- 2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **25 de janeiro de 2016**;
- 2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;
- 2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.
- 2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;
- 3.2. Nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 258 de 13 de novembro de 1998, ficam reservadas 05 (cinco) vagas aos candidatos com deficiência para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO I.
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:
 - 3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
 - 3.6.2. O candidato **com deficiência** visual, além do envio da documentação indicada neste inciso, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;
 - 3.6.3. O candidato **com deficiência** que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.6., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;
 - 3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
 - 3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.9.1. Item 3.6.1. não serão considerados pessoas com deficiência;

3.9.2. Item 3.6.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Item 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.6 deste inciso;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Item 3.6., pessoalmente ou via SEDEX, até o **dia 26 de janeiro de 2016, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Ourinhos - Edital 01/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos- SP**

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. O candidato que se inscreveu na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame por equipe multidisciplinar para fins de permanência na Classificação Especial.

4. DA PROVA

4.1. A data, horário e local da prova serão divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será elaborada com base no disposto nos subitens "Escolaridade Exigida". e dos programas e bibliografias constante do Anexo II, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 3 (três) horas e constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao valor e duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B ● D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer da prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas o gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

| | | |
|--------|--|----------------------------|
| 5.1.1. | Doutorado na Área de Educação | 10,0 (dez) pontos |
| 5.1.2. | Mestrado na Área de Educação | 5,0 (cinco) pontos |
| 5.1.3. | Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação) | 3,0 (três) pontos cada uma |

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3., o candidato ao emprego de **Professor Substituto II - Educação Especial** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o cargo;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5. , deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais a pontuação obtida como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo, relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98

8.3.7. Comprovante dos requisitos, conforme consta dos subitens "Escolaridade Exigida", deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

8.3.8. Declaração pessoal atestando disponibilidade para cumprir as atribuições previstas ao Professor Substituto I e II;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação

8.4.2. Não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal

8.5. Atuação do Professor Substituto I:

8.5.1. Nas classes de educação infantil, na creche e pré-escola, em substituição, por até 90 dias, aos afastamentos do titular da classe, nos termos do artigo 24, incisos I e II da Lei Complementar nº 911/2015.

8.5.2. Nas classes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, em substituição, por até 90 dias, aos afastamentos do titular da classe, nos termos do artigo 24, inciso III da Lei Complementar nº 911/2015.

8.6. Atuação do Professor Substituto II:

8.6.1. nas classes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, nas disciplinas da matriz curricular, em substituição por até 90 (noventa) dias aos afastamentos do titular da classe/ano/turma;

8.6.2. nas classes de educação infantil, na pré-escola quando se tratar da disciplina de Educação Física, em substituição por até 90 (noventa) dias, aos afastamentos do titular da classe/turma;

8.6.3. nas classes de 1º ao 9º ano do ensino fundamental, nas disciplinas de Educação Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês), em substituição por até 90 (noventa) dias aos afastamentos do titular da classe/ano/turma;

8.6.4. nas classes de 2º ao 5º ano do ensino fundamental, na disciplina de Informática, em substituição por até 90 (noventa) dias aos afastamentos do titular da classe/ano/turma.

8.7. O professor substituto I e II assumirá a titularidade de uma classe, ano ou turma quando houver classes ou aulas livres, após ser oferecido aos titulares de cargo para remoção, vencido o estágio probatório e obedecendo a classificação regulamentada por resolução própria, feita anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

9.1.1. O candidato aprovado poderá ser nomeado como Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Básica II como titular de uma classe, ano ou turma quando houver classes ou aulas livres, após ser oferecido aos titulares de cargo para remoção, respeitado o estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 911 de 05 de outubro de 2015.

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.13. e 4.14, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. A Prefeita Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. A Prefeita Municipal poderá por motivo justificável e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.12. A atribuição dos cargos de Professor Substituto I e II será regulamentada por resolução da Secretaria Municipal de Educação;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ourinhos, 8 de janeiro de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PROFA. MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO

DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

| HORÁRIO A |
|------------------------|
| PROFESSOR SUBSTITUTO I |

| HORÁRIO B |
|--|
| PROFESSOR SUBSTITUTO II (ARTE, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA) |

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS CARGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O HORÁRIO B E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação

MATEMÁTICA (Para todos os cargos)

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

LEGISLAÇÃO (Para todos os cargos)

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- 02 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 03 - Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
- 04 - Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília, DF: MEC/SECADI, 2010.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 06 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 07/10-Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- 08 - Resolução SE nº 11/2008. Dispõe sobre a educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Para todos os cargos)

- 01 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 02 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 03 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 04 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Professor Substituto I)

- 01 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação
- 02 - GOBBI, Márcia. Múltiplas Linguagens de meninos e Meninas e a Educação Infantil. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte: novembro de 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comcontent&view=article&id=16110:iseminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica>;
- 03 - MAJEM, T. e ÔDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento); Florianópolis: Cidade Futura, 2001;
- 04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação para Jovens e Adultos**, Ensino Fundamental, Proposta Curricular para o 1º segmento. Brasília. 2001. Disponível: www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf
- 05 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 06 - [RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006](#)
- 07 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora saraiva. 2012
- 08 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 09 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Arte)

- 01 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5ª ed., SP: Cortez, 2002;
- 02 - BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- 03 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 04 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- 05 - JUSTUS, Liana; MIRANDA, Clarice. Formação de platéia em música. ED. Arx, 2003;
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 09 - SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.
- 10 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- 11 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Ciências Físicas e Biológicas)

- 01 - ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- 02 - BOUER, J. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na adolescência. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2002;
- 03 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- 04 - CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- 05 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Capítulo 1, p. 111 a 130, Capítulo 3, p. 149 a 160, Capítulo 5, p. 175 a 187 - 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 06 - CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre drogas psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas. Disponível em: <http://200.144.91.102/cebridweb/default.aspx>;
- 07 - FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio Ambiente em Cena. Editora RHJ
- 08 - KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo para o aluno e para a vida. Editora Edelbra

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 09 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biologia
- 10 - SADAVA, D. HELLER, H.C [et al] . 9ª ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009. 3 v. (Vol. 1.Célula e Hereditariedade;Volume 2.Evolução, diversidade e ecologia;Volume 3. Planetas e animais);
- 11 - TEIXEIRA, W., TAIOLI, F., FAIRCHILD, T., TOLEDO, C. (Orgs.). Decifrando a Terra. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Educação Especial)

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 03 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 04 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 05 - [RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Educação Física)

- 01 - BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a educação física escolar. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares. São Paulo: Hucitec, 2003;
- 02 - Coleção de autores- Metodologia do Ensino de Educação Física. Série Formação do Professor - Editora Cortez
- 03 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint.
- 04 - FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola. Editora IBPEX
- 05 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal" – Ed.Scipione, 2006
- 06 - KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13 ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- 07 - LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo. Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint
- 08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 09 - MARONEZE, Sergio. Basquetebol Manual de Ensino. Editora Ícone
- 10 - Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral - Manual Operacional de Educação Integral – 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Geografia)

- 01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- 02 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. PEREIRA, Robson da Silva. Geografia. Coleção a Reflexão e a Prática no Ensino. Editora Blucher.
- 03 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 04 - GUERRERO, Ana Lúcia - Alfabetização e letramento cartográficos na Geografia escolar. Editora SM
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- 06 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record,2004;
- 07 - Schneeberger Carlos Alberto. FARAGO, Luiz Antônio. Mini Manual Compacto de Geografia. Teoria e Prática, Editora RIDEEL
- 08 - THÉRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo:EDUSP, 2008.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - História)

- 01 - BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- 02 - BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto,1998;
- 03 - BRODBECK, Marta de Souza Lima - Vivenciando a História - Metodologia de Ensino da História. Editora Base
- 04 - FAUSTO, Boris. História do Brasil.13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008;
- 05 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- 06 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro,2008.
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História
- 09 - OLIVEIRA. Regina Soares de e outros. História. Coleção a Reflexão e a Prática no Ensino. Editora Blucher.
- 10 - PORTO, Amelia. SILVA, Marco - Nas trilhas do ensino de história,. Teoria e Prática - Editora Rona

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Informática)

- 01 - Conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários; administração; serviços, recursos e utilitários; clientes de rede.
- 02 - Armazenamento de dados. Acesso a bancos de dados.
- 03 - Bancos de Dados: conceitos básicos; projetos; modelos Sistema Linux
- 04 - Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.
- 05 - Configuração; suporte e uso dos programas integrantes: MS Word XX, MS Excel XX, MS PowerPoint XX, MS Access XX e Outlook XX.
- 06 - Hardware e Software: conceitos básicos; montagem, instalação e manutenção de computadores e
- 07 - KUROSE, James F.; Ross, Keith W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top down. 5 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2010.;
- 08 - MATTAR, João. Games em Educação: como os nativos digitais aprendem. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- 09 - Microsoft Office XX: conceitos básicos; instalação;
- 10 - MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2000;
- 11 - Noções Básicas de Informática
- 12 - Procedimento para realização de cópia de segurança;
- 13 - Sistemas Operacionais: conceitos básicos; configuração; instalação de software;
- 14 - Tecnologias Internet: conceitos básicos; navegadores; correio eletrônico; servidores de Internet, Extranet e e-mail.
- 15 - VALENTE, Carlos João. Second Life e Web 2.0 na educação: o potencial revolucionário das novas tecnologias. São Paulo: Novatec, 2007.
- 16 - VALENTE, José Armando. Liberando a Mente Computadores na Educação Especial. Campinas: Gráfica da Unicamp, 1991;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês)

- 01 - BRAGA, Júnia e outros. Integrando tecnologias no ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM.
- 02 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 03 - BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista de Linguística Aplicada. V. 7. n.2. 2007. Disponível em: www.letras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf;
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- 05 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Língua Portuguesa)

- 01 - CAMPOS, Elísia Paixão de. Por um novo ensino de Gramática - orientações didáticas e sugestões de atividades. Cênore Editorial.
- 02 - GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;
- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- 04 - KLEIMAN, Angela B. SEPULVIDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para principiantes. Pontes Editores.
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- 06 - MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. SP: Cortez, 2005;
- 07 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor Substituto II - Matemática)

- 01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- 02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- 04 - GRANJA, Carlos Eduardo . PASTORE, José Luiz. Atividades Experimentais de Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Editora SM
- 05 - IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. 5. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1992; MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- 06 - ITZCOVICH, Horácio. Iniciação ao estudo didático da Geometria. Editora Anglo.
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- 08 - MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- 09 - PARRA Cecília. SAIZ, Irma. Didática da matemática – Reflexões Psicopedagógicas. Editora Artmed.
- 10 - SATOY, Marcus Du. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007;
- 11 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO I

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes, em substituição ao docente da classe, por até 90 (noventa) dias de educação infantil (creche e pré-escola) e de ensino fundamental de 1.º ao 5.º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação da matriz curricular.

Atribuições:

- a) Atender às diretrizes curriculares nacionais do nível ministrado.
- b) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar na qual está vinculado o controle de frequência;
- c) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- d) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- e) Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizando brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula;
- f) Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- g) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- h) Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- i) Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- j) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos, de menor rendimento;
- k) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos ao Coordenador Pedagógico e Diretor da unidade em que está lecionando;
- l) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- m) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- n) Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- o) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- p) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos;
- q) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;
- r) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;
- s) Realizar pesquisas na área de Educação;
- t) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico;
- u) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
- v) Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR SUBSTITUTO II

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam à regência, em substituição, por até 90 (noventa) dias, ao docente das classes de educação infantil (pré-escola) e de ensino fundamental, de 1.º ao 9.º ano, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das matrizes curriculares.

Atribuições:

- a) Observar as diretrizes curriculares nacionais;
- b) Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar na qual está vinculado o controle de frequência;
- c) Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- d) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- e) Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- f) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- g) Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- h) Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- i) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos, de menor rendimento;
- j) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos ao Coordenador Pedagógico e ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando;
- k) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- l) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- m) Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- n) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- o) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos;
- p) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;
- q) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;
- r) Realizar pesquisas na área de Educação;
- s) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico;
- t) Confeccionar e entregar no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
- u) Executar outras atribuições afins.